

## LEI Nº 026/94

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple mentar e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM/PE: PAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E BU SANCIONO A SEGUINTE LET.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo 11 nicipal autorizado a abrir Cr'dito Suplementar na importancia de R\$ 2.908,31 ( Dois mil, novecentos e cito reais e trinta e : um debtavos), destinado ao reforço da Dotação Organistária a seguir: 1.0 - CAMARA MUNICIPAL 1.1 - Corpo Delib.de Secret.de Câmare 01010112.001 - Manutenção da Câmera.

2.908:11 Total da Suplementação ...... R\$

Art. 22 - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior desta Lei, correrão por conta da Anulação Parcial e Total da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Delib.e Secret.da Camara 01010112.001 - Manutenção da Câmara

3111.01 - Venc.de Funcionários..... R\$ 31.13.00 - Obrigações Patroneis..... R\$

3132.00 - Outros Serv.e Encargos..... R\$ 898.36 3253.00 - Salário Família...... R\$ 205.95 Total da Anulação ...... R\$ 2.908,31

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data! de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim

25 de novembro de 1994.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA

1.301.00

500,00

-Profet to-